REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 206/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) em 1996, o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Salvador (SETPS) iniciou o processo de bilhetagem eletrônica, implantando a tecnologia do cartão de bilhetagem *Smart Card*, utilizado pelos estudantes que têm direito à meia passagem de ônibus;

b) o cartão eletrônico de vale transporte é um benefício instituído pela Lei Federal nº 7.418/85, que passou a ser emitido e comercializado pelo SETPS na forma eletrônica, por meio de crédito em cartões eletrônicos inteligentes;

c) o cartão eletrônico foi um grande avanço em se tratando de mobilidade e segurança de passageiros, motoristas e cobradores, vez que a quantidade de valores reduziu-se nos transportes, e reduziu também o tempo que o passageiro onerava esperando o outro a receber valores referentes ao troco da passagem paga;

d) a maioria dos usuários de transporte público de Salvador utiliza bilhete eletrônico como forma de pagamento da passagem de ônibus urbano; mas, muitas vezes, são surpreendidos por não perceberem que o número de passagem depositado em seu cartão chegou ao final, deixando muitos em situação difícil;

e) o acompanhamento do montante de passagem nos *Smart Card's* ainda está a desejar, pois o usuário só tem acesso à quantidade de transporte disponível no cartão a partir da consulta ou em postos do Salvador Card ou no momento em que utiliza o serviço no ônibus público municipal;

f) hoje, a era digital disponibiliza a maioria das informações na "palma das mãos", por meio de smartphones; nesse sentido, pode haver aplicativo que, sendo compatível com a plataforma IOS e Android, forneça informações necessárias sobre o número de passagens compradas e utilizadas, a validade das passagens compradas e das não utilizadas, bem como outras informações relacionadas ao serviço,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a criação de um aplicativo inteligente, compatível com as plataformas IOS e Android, que informe ao usuário do Salvador Card e do cartão de vale transporte, em tempo real, a quantidade de passagens compradas, o número de passagens utilizadas e as existentes, as passagens a expirar, assim como outras informações pertinentes a esse serviço.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires